



**MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município**

LEI Nº 6.025, DE 4 DE MAIO 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 10.800.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,

Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200711.203 – Repasse de Recursos a Entidades

3350.43.00.00	16000030 Subvenções Sociais	R\$ 4.994.683,70
3350.43.00.00	16210000 Subvenções Sociais	R\$ 2.889.194,90
3350.43.00.00	15000200 Subvenções Sociais	R\$ 2.916.121,40

TOTAL..... R\$ 10.800.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.132 – Repasse Financeiro para Terapia Renal Substitutiva - MAC

3360.45.00.00	16000030 Subvenções Econômicas	R\$ 3.264.683,70
---------------	--------------------------------	------------------

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3390.30.00.00	16210000 Material de Consumo	R\$ 1.889.194,90
---------------	------------------------------	------------------

3390.39.00.00	16210000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 1.000.000,00
---------------	---	------------------



1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas			
3190.04.00.00	15000200 Contratação por Tempo Determinado	R\$	600.000,00
3390.30.00.00	15000200 Material de Consumo	R\$	742.411,35
3390.34.00.00	15000200 Outras Despesas de Pessoal	R\$	970.625,00
	Decorrentes de Contratos de Terceirização		
3390.39.00.00	15000200 Outros Serviços de Terceiros – P. R.	R\$	603.085,05
	Jurídica		
1030300712.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica			
3390.30.00.00	16000030 Material de Consumo	R\$	1.730.000,00
TOTAL.....		R\$ 10.800.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

